



Jornal Oficial do município de Passagem-PB

ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

Criado pela Lei n.º 012/1990, de 17 de agosto de 1990

Passagem-PB - quarta-feira, 18 de março de 2026

Tiragem: 50 exemplares

Atos do Poder Executivo

Leis Ordinárias

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 562, DE 17 DE MARÇO DE 2026

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, em especiais o contido na Lei Orgânica do Município, FAZ SABER:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 516.000,00 (quinhentos e dezesseis mil reais) destinados fomentar despesas com a Aquisição de Maquinas e Equipamentos Agrícola com a Fonte de Recurso 1700, R\$ 396.343,15 (trezentos e noventa e seis mil trezentos e quarenta e três reais e quinze centavos), Fonte de Recursos 1500 R\$ 10.023,50 (dez mil e vinte e três reais e cinquenta centavos) e Fonte de Recursos 1571 R\$ 109.554,05 (cento e nove mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinco centavos) cujo detalhamento orçamentário das despesas está abaixo discriminado.

02.040 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.3004-1009- Aquisição de Equipamentos para Escolas do Ensino Fundamental 44.90.52- ((FR 1571-000) Equipamentos e Materiais Permanentes R\$ 54.800,00

02.040 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.365.5000-5003- Aquisição de Equipamentos para Educação Infantil 44.90.52- ((FR 1571-000) Equipamentos e Materiais Permanentes R\$ 54.754,05

02.080 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E MEIO AMBIENTE

20.782.3016 -1073- Aquisição de Maquinas Equipamentos Agrícolas 44.90.52- ((FR 1500-000) Equipamentos e Materiais Permanentes R\$ 10.102,90
44.90.52- ((FR 1700-000) Equipamentos e Materiais Permanentes R\$ 396.343,05
Total Geral R\$ 516.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para dar cobertura da despesa autorizada pelo artigo anterior correrá a anulação através de remanejamento de dotação orçamentária, como preceitua o art. 167 Inciso V, CF, combinado com o art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Passagem/PB, em 17 de março de 2026.

Rozângela Ferreira Silva
ROZANGELA FERREIRA SILVA
Prefeita Constitucional

Editais e Avisos

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PASSAGEM

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0019/2026

O MUNICÍPIO DE PASSAGEM, Estado da Paraíba, localizada à Rua Raimundo Silva, 302, Bairro Centro – Passagem - PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias 18 de março de 2026 a 20 de março de 2026, recebimento adicional de propostas de preços para os serviços de apoio para pacientes enfermos do Município de Passagem – PB, encaminhados para tratamento em João Pessoa - PB e Campina Grande – PB, para atendimento através de TFD (Tratamento Fora de Domicílio), com fornecimento de refeições, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas propostas no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 17:00 (dezenove) horas do último dia para apresentação de propostas, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Passagem/PB, 17 de março de 2026.

Agente de contratação
Armando Gomes Ferreira

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência para os serviços de apoio para pacientes enfermos do Município de Passagem – PB, encaminhados para tratamento em João Pessoa - PB e Campina Grande – PB, para atendimento através de TFD (Tratamento Fora de Domicílio), com fornecimento de refeições, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

2. DA ESPECIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	SERVIÇOS DE APOIO PARA PACIENTES ENFERMOS DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM – PB, ENCAMINHADOS PARA TRATAMENTO EM JOÃO PESSOA – PB, PARA ATENDIMENTO ATRAVÉS DE TFD (TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO), COM FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	Mês	10		
2	SERVIÇOS DE APOIO PARA PACIENTES ENFERMOS DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM – PB, ENCAMINHADOS PARA TRATAMENTO EM CAMPINA GRANDE – PB, PARA ATENDIMENTO ATRAVÉS DE TFD (TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO), COM FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	Mês	10		

2.2. Os serviços aqui elencados são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público.

3 – Das Obrigações da Contratada

1. O prazo para execução dos serviços é de até 24 (vinte e quatro) horas, em conformidade com o este Termo de Referência e a Emissão da ordem de serviços emitida pelo município de Passagem - PB.

2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os serviços se referem.

5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

6. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços;

7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

4 – Das obrigações da Contratante

1) Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

5 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

6 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado em até 30 dias pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência para a execução dos serviços será até 31 de dezembro de 2026, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de menor preço no item.

8 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irrevogável.

9 – Fiscalização do Contrato –

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.

- 10 - Da Documentação exigida:
- 10.1. Regularidade Jurídica:
- a. Registro comercial, no caso de empresa individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores e último aditivo contratual.

b. Todas as alterações do contrato social.

c. Cópia do RG e CPF de todos os sócios da empresa.

- 10.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:
- a. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

b. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito d procuradoria da Fazenda Nacional;

c. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

d. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante.

e. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.

f. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

g. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DE PASSAGEM

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0020/2026

O MUNICÍPIO DE PASSAGEM, Estado da Paraíba, localizada à Rua Raimundo Silva, 302, Bairro Centro – Passagem - PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias 18 de março de 2026 a 20 de março de 2026, recebimento adicional de propostas de preços para os serviços especializados de assessoria e acompanhamento de propostas e plano de trabalho junto aos Ministérios e Governo do Estado, para atender as necessidades do município de Passagem – PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas propostas no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 17:00 (dezessete) horas do último dia para apresentação de propostas, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Passagem/PB, 17 de março de 2026.

Agente de contratação

Armando Gomes Ferreira

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:
- 1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência para os serviços especializados de assessoria e acompanhamento de propostas e plano de trabalho junto aos Ministérios e Governo do Estado, para atender as necessidades do município de Passagem – PB, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:
2. DA ESPECIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	* Cadastramento de emendas e propostas voluntárias — diversos ministérios. * Acompanhamento do CAUC para contratação. * Elaboração de documentação para contratação pela caixa e demais Ministérios. * Acompanhamento de assinatura de contratos e convênios; * Elaboração de documentação para regularização de contas e indicação de ordenador de despesas dos contratos de repasse e convênios cadastrados através de emenda e proposta voluntária. * Verificação de programas disponíveis na plataforma do Transferegov.br * Inclusão e acompanhamento de prestação de contas parcial e final via sistema Transferegov.br e simec. * Elaboração de prestação de contas por OBTV Transferegov.br e Convênios Estaduais e Emendas Especiais; * Acompanhamento do encerramento de contratos via caixa e demais Ministérios. * Solicitação de devolução de saldo e rendimento de contas via Transferegov.br. * Acompanhamento de aditivos a serem assinados e pagamento de tarifas e protocolos junto à caixa. * Acompanhamento dos relatórios ogu em cláusula suspensiva e vigência de todos os contratos entre a caixa demais Ministerios e o município. * Prorrogações de vigência e cláusula dos contratos caixa e demais Ministerios (via Transferegov.br de 2009 em diante e meio físico de anos anteriores a 2008). * Inclusão de projetos via Transferegov.br. * Ajustes de plano de trabalho e termos aditivos na Transferegov.br. * Acompanhamento dos projetos de engenharia até a sua aprovação. * Verificação de relatórios OGU via e-mail. * Organização de documentos: SUDEMA, CAGEPA, ENERGISA, BOMBEIROS, AESA, AGEVISA, DER E DNIT. * Acompanhamento ao FNDE e convênios estaduais. * Acompanhamento da saúde via sistema SIMOB e INVESTSUS.	Mês	10		

2.2. Os serviços aqui elencados são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público.

- 3 – Das Obrigações da Contratada
1. O prazo para execução dos serviços é de até 24 (vinte e quatro) horas, em conformidade com o este Termo de Referência e a Emissão da ordem de serviços emitida pelo município de Passagem - PB.

2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os serviços se referem.

5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

6. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços;

7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

4 – Das obrigações da Contratante

1) Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

5 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

6 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado em até 30 dias pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência para a execução dos serviços será até 31 de dezembro de 2026, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de menor preço no item.

8 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irrevogável.

9 – Fiscalização do Contrato –

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.

10 - Da Documentação exigida:

10.1. Regularidade Jurídica:

- a. Registro comercial, no caso de empresa individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores e último aditivo contratual.

b. Todas as alterações do contrato social.

c. Cópia do RG e CPF de todos os sócios da empresa.

10.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

b. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito d procuradoria da Fazenda Nacional;

c. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

d. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante.

e. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.

f. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

g. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

Prefeitura Municipal de Passagem-PB

Rua Raimundo Silva, 302 - Centro - CEP: 58.734-000

Passagem - Paraíba - CNPJ: 08.876.104/0001-76

Site: passagem.pb.gov.br - Email: administracao@passagem.pb.gov.br